



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DA LEI Nº 02/2023**

“ALTERA O ANEXO CONSOLIDADO DA LEI Nº 02/2023, QUE TRATA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE PIUM -TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - O Anexo Consolidado da Lei nº 02/2023 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Código 04	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.122.0003.2008	Apoio a Comemoração do Dia do Evangélico	0,00	165.841,91	165.841,94
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	2.187.703,07	2.187.703,07

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Código 04	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.122.0003.2006	Manutenção das Atividades Administrativas e Conc	0,00	1.459.519,48	1.459.519,48
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	2.187.703,07	2.187.703,07

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal